

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h11min (nove horas e onze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico **Plácido Barroso Rios**, em razão de outro compromisso institucional do Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Liduína Maria Albuquerque Leite**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja** e **Humberto Ibiapina Lima Maia**, totalizando *quorum* de 8 (oito) membros. Ausente justificadamente o Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno por motivo de consulta médica. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 15ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada no período de 19 a 26 de agosto de 2025 e **Ata da 16ª Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 26 de agosto de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CIÊNCIA:** 1) **PGA nº 09.2025.00024340-0**, de interesse do Promotor de Justiça Leonardo Simões Alves Costa, referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 024/2025 - promoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE. 2) **PGA nº 09.2025.00024343-3**, de interesse do

32 Promotor de Justiça Leonardo Simões Alves Costa, referente ao pedido de desistência de
33 inscrição no Edital nº 013/2025 - remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE
34 JUSTIÇA DE AIUABA. 3) **PGA nº 09.2025.00024426-5**, de interesse do Promotor de
35 Justiça Leonardo Levi de Moura Moura, referente ao pedido de desistência de inscrições
36 nos Editais nºs 008/2025 - promoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE
37 JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO; 010/2025 - promoção por merecimento para a 1ª
38 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE; e 024/2025 - promoção
39 por merecimento para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE. 4)
40 **PGA nº 09.2025.00024427-6**, de interesse do Promotor de Justiça Leonardo Levi de
41 Moura Moura, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs 013/2025
42 - remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA,
43 028/2025 - remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
44 COREAÚ, 029/2025 - remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
45 DE AMONTADA; 031/2025 - remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE
46 JUSTIÇA DE URUOCA. 5) **PGA nº 09.2025.00024366-6**, de interesse do Promotor de
47 Justiça Guilherme Miranda Maia, referente ao pedido de desistência de inscrições nos
48 Editais nºs 016/2025 - promoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
49 DE CEDRO; 017/2025 - promoção por merecimento para a 1ª PROMOTORIA DE
50 JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS; 024/2025 - promoção por merecimento para a
51 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE; 082/2024 - promoção por
52 merecimento para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA; 026/2025 -
53 remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO
54 NORTE; 027/2025 - remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
55 DE BARRO; 028/2025 - remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
56 DE COREAÚ. 6) **PGA nº 09.2025.00024437-6**, de interesse do Promotor de Justiça
57 Eduardo Mendes de Lima, referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº
58 022/2025 - promoção por antiguidade para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
59 PACATUBA. 7) **PGA nº 09.2025.00024791-8**, de interesse do Promotor de Justiça
60 Bruno Leonardo Monteiro Guerra, referente ao pedido de desistência de inscrição no
61 Edital nº 042/2025 - remoção por antiguidade para a 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
62 DE FORTALEZA. 8) **PGA nº 09.2025.00024794-0**, de interesse do Promotor de Justiça
63 Muriel Vasconcelos Damasceno, referente ao pedido de desistência de inscrições nos

64 Editais nºs 039/2025 - promoção por antiguidade para a 192ª PROMOTORIA DE
65 JUSTIÇA DE FORTALEZA; 041/2025 - promoção por antiguidade para a 194ª
66 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 043/2025 - promoção por antiguidade
67 para a 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **9) PGA nº**
68 **09.2025.00024799-5**, de interesse do Promotor de Justiça Paulo Figueiredo Fonseca
69 Lima, referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 002/2025 - promoção
70 por merecimento para a 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. **10) PGA nº**
71 **09.2025.00025241-0**, de interesse da Promotora de Justiça Narjara Andrade Gomes,
72 referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025 - promoção por
73 merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. **11)**
74 **PGA nº 09.2025.00025316-4**, de interesse do Promotor de Justiça João Batista
75 Fontenele Neto, referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025 -
76 promoção por merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO
77 DO NORTE. **12) PGA nº 09.2025.00024860-6**, de interesse da Promotora de Justiça
78 Adriely Nascimento Lima, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais
79 nº 001/2025 - promoção por merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
80 JUAZEIRO DO NORTE, 039/2025 - promoção por antiguidade para a 192ª
81 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 041/2025 - promoção por antiguidade
82 para a 194ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; e 043/2025 - promoção
83 por antiguidade para a 196ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **13) PGA**
84 **nº 09.2025.00025613-9**, de interesse do Promotor de Justiça Marcos Barbosa Carvalho,
85 referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025 - promoção por
86 merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. **14)**
87 **PGA nº 09.2025.00025729-3**, de interesse da Promotora de Justiça Christiane Valéria
88 Carneiro de Oliveira, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs
89 039/2025 - promoção por antiguidade para a 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
90 FORTALEZA; 041/2025 - promoção por antiguidade para a 194ª PROMOTORIA DE
91 JUSTIÇA DE FORTALEZA; e 043/2025 - promoção por antiguidade para a 196ª
92 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **15) PGA nº 09.2025.00025722-7**, de
93 interesse do Promotor de Justiça Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes, referente
94 ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025 - promoção por
95 merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. **16)**

96 **PGA nº 09.2025.00025119-9**, de interesse do Promotor de Justiça Geraldo Nunes
97 Laprovitera Teixeira, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs
98 040/2025 - remoção por merecimento para a 193ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
99 FORTALEZA; e 042/2025 - remoção por antiguidade para a 195ª PROMOTORIA DE
100 JUSTIÇA DE FORTALEZA. **17) PGA nº 09.2025.00025104-4**, de interesse da
101 Promotora de Justiça Cibelle Nunes de Carvalho Moreira, referente ao pedido de
102 desistência de inscrições nos Editais nºs 040/2025 - remoção por merecimento para a
103 193ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; e 042/2025 - remoção por
104 antiguidade para a 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **18) PGA nº**
105 **09.2025.00025138-8**, de interesse do Promotor de Justiça José Borges De Moraes Júnior,
106 referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs 040/2025 - remoção por
107 merecimento para a 193ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; e 042/2025 -
108 remoção por antiguidade para a 195ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.
109 **19) PGA nº 09.2025.00024940-5**, de interesse do Promotor de Justiça Luís Bezerra
110 Lima Neto, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs 039/2025 -
111 promoção por antiguidade para a 192ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
112 FORTALEZA; 041/2025 - promoção por antiguidade para a 194ª PROMOTORIA DE
113 JUSTIÇA DE FORTALEZA; e 043/2025 - promoção por antiguidade para a 196ª
114 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **20) PGA Nº 09.2025.00024891-7**, de
115 interesse da Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos,
116 referente a realização do IV Encontro Regional da CGMP: Resolutividade e Boas
117 Práticas, ocorrido em 08 de agosto de 2025, de 8h às 15h. Obs.: referido processo se
118 encontra à disposição dos Conselheiros para consulta no ambiente da Secretaria dos
119 Órgãos Colegiados no sistema SAJMPCE. *O Conselho Superior do Ministério Público,*
120 *à unanimidade dos presentes, tomou ciência das referidas comunicações.* **MATÉRIAS**
121 **DE CIÊNCIA – EXTRAPAUTA:** **21) PGA nº 09.2025.00026059-8**, de interesse do
122 Promotor de Justiça José da Cruz Bessa Neto, referente ao pedido de desistência de
123 inscrições nos Editais nºs 040/2025, remoção por merecimento para a 193ª
124 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **22) PGA nº 09.2025.00026043-2**, de
125 interesse do Promotor de Justiça Rodrigo Moreira do Nascimento, referente ao pedido
126 de desistência de inscrições nos Editais nºs 020/2025, promoção por merecimento para a
127 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 021/2025, promoção por

128 merecimento para a 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **23) PGA nº**
129 **09.2025.00026080-0**, de interesse do Promotor de Justiça Haroldo Meleto Barboza,
130 referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 002/2025, promoção por
131 merecimento para a 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. **24) PGA nº**
132 **09.2025.00026079-8**, de interesse da Promotora de Justiça Emmanuela Braga Marques
133 Curado, referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025, promoção
134 por merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE.
135 **25) PGA nº 09.2025.00025716-0**, de interesse do Promotor de Justiça Klecyus Weyne
136 de Oliveira Costa, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs
137 020/2025, promoção por merecimento para a 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
138 FORTALEZA; 021/2025, promoção por merecimento para a 44ª PROMOTORIA DE
139 JUSTIÇA DE FORTALEZA; 036/2025, promoção por merecimento para a 78ª
140 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **26) PGA nº 09.2025.00026102-0**, de
141 interesse do Promotor de Justiça Felipe Moreira Seabra, referente ao pedido de
142 desistência de inscrição no Edital nº 036/2025, promoção por merecimento para a 78ª
143 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **27) PGA nº 09.2025.00026098-7**, de
144 interesse do Promotor de Justiça Jucelino Oliveira Soares, referente ao pedido de
145 desistência de inscrição no Edital nº 036/2025, promoção por merecimento para a 78ª
146 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **28) PGA nº 09.2025.00026103-1**, de
147 interesse do Promotor de Justiça Flávio Bezerra, referente ao pedido de desistência de
148 inscrições nos Editais nºs 020/2025, promoção por merecimento para a 42ª
149 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; 036/2025, promoção por merecimento
150 para a 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. **29) PGA nº**
151 **09.2025.00026107-5**, de interesse da Promotora de Justiça Sheila Monteiro Uchoa,
152 referente ao pedido de desistência de inscrição no Edital nº 001/2025, promoção por
153 merecimento para a 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. **30)**
154 **PGA nº 09.2025.00026110-9**, de interesse da Promotora de Justiça Águeda Fabiana de
155 Almeida Valença, referente ao pedido de desistência de inscrições nos Editais nºs
156 013/2025, remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA;
157 019/2025, remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
158 PARAIPABA; 027/2025, remoção por merecimento para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
159 DE BARRO; 028/2025, remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA

160 DE COREAÚ; 030/2025, remoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA
161 DE SOLONÓPOLE. **31) PGA nº 09.2025.00026111-0**, de interesse da Promotora de
162 Justiça Águeda Fabiana de Almeida Valença, referente ao pedido de desistência de
163 inscrições nos Editais nºs 006/2025, promoção por antiguidade para a 2ª PROMOTORIA
164 DE JUSTIÇA DE HORIZONTE; 010/2025, promoção por merecimento para a 1ª
165 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE; 011/2025, promoção
166 por antiguidade para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA; 024/2025,
167 promoção por antiguidade para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE;
168 025/2025, promoção por merecimento para a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
169 SENADOR POMPEU. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
170 *presentes, tomou ciência das referidas comunicações.* **MATÉRIAS DE**
171 **DELIBERAÇÃO:** **1) Processo nº 01.2025.00007549-7** (Interposição de Recurso).
172 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha. Assunto: Recurso
173 interposição contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por
174 ocasião da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2025. **2) Processo nº**
175 **01.2025.00006887-4** (Interposição de Recurso). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
176 Comarca de Beberibe. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho
177 Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 16ª Sessão Ordinária, realizada
178 em 26 de agosto de 2025. **3) Processo nº 09.2025.00026072-1 - EXTRAPAUTA**
179 (Interposição de Recurso). Origem: 171ª Promotoria de Justiça da Comarca de
180 Fortaleza. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior do
181 Ministério Público, prolatada por ocasião da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de
182 agosto de 2025, referente ao arquivamento do processo de inscrição para o concurso de
183 convocação de Promotor de Justiça para substituição na 2ª Instância - Edital nº
184 050/2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
185 *votes, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual*
186 *nº 72/2008, tomou ciência dos referidos recursos e determinou a remessa dos autos ao*
187 *Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção das providências*
188 *cabíveis.* **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade
189 dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das
190 matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme informações
191 disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor

192 dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período
193 compreendido entre **22/08/2025 e 04/09/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em
194 Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
195 presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram
196 registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **22/08/2025 e**
197 **04/09/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. Na sequência, passou-se ao
198 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência concedeu
199 a palavra a Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos
200 a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO:** 1) **Processo nº 01.2024.00003596-8.**
201 Origem: Promotoria de Justiça de Cedro Após a leitura do relatório, foi concedida a
202 palavra à Recorrente Francisca Camila Medrade da Silva, que fez sustentação oral nos
203 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da
204 sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/dpfamzfh>. Após a
205 discussão, a relatora votou pelo encaminhamento da Notícia de Fato com repercussão
206 criminal para o Procurador-Geral de Justiça, para que proceda a análise do pedido
207 de revisão, conforme art. 3º do Ato Normativo nº 425/2024 do Ministério Público do
208 Estado do Ceará. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
209 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
210 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*
211 *decidindo pelo encaminhamento da Notícia de Fato com repercussão criminal para o*
212 *Procurador-Geral de Justiça, para que proceda a análise do pedido de revisão, conforme*
213 *art. 3º do Ato Normativo nº 425/2024 do Ministério Público do Estado do Ceará. Ficou*
214 *intimado em sessão da referida decisão a Recorrente.* 2) **Processo nº 01.2025.00006249-**
215 **1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tianguá.** Após a leitura do relatório, foi
216 concedida a palavra ao Representante Legal do Recorrente, o Advogado José Iranildo
217 Sousa da Silva (OAB/CE 37153), que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do
218 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no
219 YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/dpfamzfh>. Na sequência, foi concedida a
220 palavra o Recorrente Arthur Cavalcante Viana e o seu Representante Legal, Advogado
221 Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB/CE 24853), que fizeram sustentação oral nos termos
222 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão
223 publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/dpfamzfh>. Após a discussão,

224 **a relatora votou pelo não conhecimento do recurso.** *O Conselho Superior, à*
225 *unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo NÃO*
226 *CONHECIMENTO do referido Recurso, com a devolução dos autos à Promotoria de*
227 *Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficando as partes intimadas da referida*
228 *decisão.* A Presidência concedeu a palavra a Conselheira **LIDUINA MARIA**
229 **ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO**
230 **DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2025.00006415-6.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça
231 de Tianguá. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Representante Legal do
232 Recorrente, o Advogado José Iranildo Sousa da Silva (OAB/CE 37153), que fez
233 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
234 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
235 **<https://tinyurl.com/dpfamzfh>**. Na sequência, foi concedida a palavra o Recorrente Arthur
236 Cavalcante Viana, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
237 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
238 do link: **<https://tinyurl.com/dpfamzfh>**. **Após a discussão, a relatora votou pelo**
239 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
240 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
241 **origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
242 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
243 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
244 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
245 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
246 *origem, consoante voto do relator. Ficaram intimadas em sessão da referida decisão as*
247 *partes.* A Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA**
248 **LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**
249 **RECURSO: 1) Processo nº 01.2025.00011831-5.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de
250 Russas. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a Recorrida Gerliane de Lima
251 Silva Rodrigues, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
252 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
253 do link: **<https://tinyurl.com/dpfamzfh>**. **Após a discussão, a relatora votou pelo**
254 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
255 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**

256 **origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
257 acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
258 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
259 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
260 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
261 *origem, consoante voto do relator. Ficou intimada em sessão da referida decisão a parte*
262 *recorrida.* **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A Presidência
263 dos trabalhos conferiu a palavra a Conselheira **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS,**
264 para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** 3) **Processo**
265 **nº 09.2023.00022917-8.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. **DECISÃO:** *O*
266 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
267 *voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
268 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
269 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* **DEFERIMENTO DE**
270 **INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a
271 concursos de Promoção/Remoção: 4) **Processo nº 09.2025.00003304-1 - Águeda**
272 **Fabiana de Almeida Valença;** 5) **Processo nº 09.2025.00002976-0 - Alex Bruno**
273 **Pinto Mattos;** 6) **Processo nº 09.2025.00003868-0 - Geisyane Barbosa do Prado;** 7)
274 **Processo nº 09.2025.00002862-7 - Guilherme Miranda Maia;** 8) **Processo nº**
275 **09.2025.00003865-8 - Juliana Gonçalves de Lima;** 9) **Processo nº 09.2025.00007187-**
276 **9 - Águeda Fabiana de Almeida Valença;** 10) **Processo nº 09.2025.00001498-8 -**
277 **Juliana Soraia dos Santos;** 11) **Processo nº 09.2025.00007193-5 - Francisco**
278 **Jardelino Nascimento de Azevedo.** **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
279 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
280 *DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções.* A
281 Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**
282 para leitura do voto do processo a seguir de relatoria do Conselheiro **LUIZ ANTONIO**
283 **ABRANTES PEQUENO,** em razão de sua ausência por motivo de consulta médica:
284 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** 1) **Processo nº 09.2025.00002978-1 – Alex**
285 **Bruno Pinto Mattos.** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
286 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de*
287 *inscrições para os concursos de Remoções/Promoções.* A Presidência dos trabalhos

288 conferiu a palavra ao Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para
289 julgar os processos a seguir: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: Os processos a seguir
290 tratam de pedidos de inscrição referente a concursos de Promoção/Remoção: **1)**
291 **Processo nº 09.2025.00003119-8 - Leonardo Levi de Moura Moura; 2) Processo nº**
292 **9.2025.00003397-4 - Águeda Fabiana de Almeida Valença; 3) Processo nº**
293 **09.2025.00003887-0 - Juliana Soraia dos Santos; 4) Processo nº 09.2025.00000913-0**
294 **- Ana Luiza Braun Ary; 5) Processo nº 09.2025.00005985-3 - Guilherme Miranda**
295 **Maia. DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
296 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de*
297 *inscrições para os concursos de Remoções/Promoções. A Presidência concedeu a palavra*
298 *a Conselheira LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos*
299 *a seguir: PROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 01.2024.00025933-2.*
300 *Origem: Promotoria de Justiça de Milagres. DECISÃO: O Conselho Superior do*
301 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
302 *decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a*
303 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro*
304 *membro para dar prosseguimento ao feito, consoante voto da relatora.*
305 **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: **3) Processo nº 01.2025.00013821-1.** Origem:
306 Promotoria de Justiça de Aiuaba. *Conselho Superior do Ministério Público, à*
307 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento*
308 *e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
309 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da*
310 *relatora. DESISTÊNCIA DE RECURSO: 4) Processo nº 01.2024.00023501-8.* Origem:
311 Promotoria de Justiça vinculada de Alcântaras. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do*
312 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora,*
313 *decidindo pelo não conhecimento do recurso, ante a sua prejudicialidade, e pela*
314 *manutenção da decisão de arquivamento em razão da desistência expressa do*
315 *recorrente acarreta ausência de interesse recursal. A Presidência dos trabalhos conferiu*
316 *a palavra ao Conselheiro PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO MAIA, para julgar os*
317 *processos a seguir: DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº*
318 **01.2025.00013385-0.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria. **DECISÃO**:
319 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*

voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do
referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à
Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. **DILIGÊNCIA EM**
DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF: 2) Processo nº 06.2025.00000178-2.
Assunto: Dano coletivo por cancelamento de voos de Juazeiro do Norte a Fortaleza e a
Recife (notícia de periódico). **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
votantes, tomou ciência do despacho monocrático que decidiu pelo retorno dos autos ao
Promotor de Justiça interessado, a fim de que o mesmo CHAME O FEITO À ORDEM e:
a) Reúna aos autos presentes àqueles (prematuramente) remetidos ao Ministério Público
Federal, alinhando o seguimento procedimental regular ao entendimento sumulado
deste Colegiado; b) em seguida, que o saltério inquisitorial resultante seja remetido
(integralmente) a este Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação das
razões de arquivamento e eventual homologação. A Presidência dos trabalhos conferiu a
palavra à Conselheira **ROBERTA COELHO ALVES MAIA**, para julgar os processos a
seguir: **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA:** Processo nº
09.2022.00032058-0, Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** O
Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão
monocrática da Relatora, que retirou de mesa o referido processo, para melhor análise
da matéria. (possível diligência para intimação, para apresentação de contrarrazões
das SMS e SESA). A Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro **FRANCISCO**
RINALDO DE SOUSA JANJA, para julgar os processos a seguir: **O PROCESSO A**
SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA: 1) Processo nº 01.2024.00032111-0. Origem:
150ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à
unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática do Relator, que
retirou de mesa o referido processo, para melhor análise da matéria. **NÃO**
CONHECIMENTO DO RECURSO: 2) Processo nº 01.2025.00006342-4. Origem:
14ª Promotoria de Justiça de Sobral. O Conselho Superior, à unanimidade dos
presentes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo NÃO CONHECIMENTO do
referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à
Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. **DEFERIMENTO DE**
INSCRIÇÃO: Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrição referente a
concursos de Promoção/Remoção: 3) **09.2025.00001526-5 - Willian Rodrigues da**

352 **Silva; 4) 09.2025.00002804-9 - André César Mariano Da Silva; 5)**
353 **09.2025.00003576-1 - Luiz Eduardo Mendes; 6) 09.2025.00001340-1 - Alex Bruno**
354 **Pinto Mattos; 7) 09.2025.00007965-0 - Geisyane Barbosa do Prado. DECISÃO: O**
355 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
356 *voto do relator, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de inscrições para os*
357 *concursos de Remoções/Promoções. A Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro*
358 **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir:
359 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº 01.2025.00006487-8. Origem:**
360 *2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério*
361 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo*
362 *conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
363 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
364 *consoante voto do relator. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: EXTRAPAUTA: A*
365 *Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para julgamento dos*
366 *Editais que se encontram prontos, conforme relação abaixo: ENTRÂNCIA*
367 **INTERMEDIÁRIA: 1) 081/2024, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA**
368 *(área de atuação Criminal, conforme especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) –*
369 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO; 2) 082/2024, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**
370 **DE GRANJA** *(área de atuação Cível, conforme especificada na Resolução nº 72/2020-*
371 *OECPJ) – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO; 3) 004/2025, 1ª PROMOTORIA DE*
372 **JUSTIÇA DE URUBURETAMA** *(área de atuação especificada na Resolução nº*
373 *72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 4) 005/2025, 2ª*
374 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO** *(área de atuação especificada na*
375 *Resolução nº 72/2020-OECPJ) – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 5) 006/2025, 2ª*
376 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE** *(área de atuação especificada na*
377 *Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 6) 007/2025, 4ª*
378 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS** *(área de atuação especificada na*
379 *Resolução nº 72/2020-OECPJ) – REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 7) 008/2025, 1ª*
380 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO** *(área de atuação especificada na*
381 *Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 8) 010/2025, 1ª*
382 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE** *(área de atuação*
383 *especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO;*

384 9) 011/2025, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA (área de atuação
385 especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE;
386 10) 016/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO (área de atuação especificada
387 na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO; 11)
388 017/2025, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS (área de atuação
389 especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO;
390 12) 018/2025, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA (área de atuação
391 especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO;
392 13) 022/2025, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA (área de atuação
393 especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE;
394 14) 023/2025, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE (área de atuação
395 especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ) – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE;
396 15) 024/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE (área de atuação
397 especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ) – PROMOÇÃO POR
398 MERECIMENTO; 16) 025/2025, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR
399 POMPEU (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ) –
400 PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. **ENTRÂNCIA INICIAL:** 1) 013/2025,
401 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA – REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 2)
402 014/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMIRIM – REMOÇÃO POR
403 ANTIGUIDADE; 3) 019/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA –
404 REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 4) 026/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
405 TABULEIRO DO NORTE – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 5) 027/2025,
406 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 6)
407 028/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COREAÚ – REMOÇÃO POR
408 ANTIGUIDADE; 7) 029/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMONTADA –
409 REMOÇÃO POR MERECIMENTO; 8) 030/2025, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
410 DE SOLONÓPOLE – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE; 9) 031/2025,
411 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÓCA – REMOÇÃO POR MERECIMENTO;
412 10) 032/2025, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA – REMOÇÃO
413 POR ANTIGUIDADE. Após discussão, submeto a citada matéria à votação.
414 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
415 *decidiu designar a data de 07 de outubro de 2025, para julgamento dos referidos*

416 editais, ficando o prazo final para desistência o dia **27/09/2025**. **COMUNICAÇÕES:**
 417 **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:** Propôs voto de pesar à Promotora de
 418 Justiça Lucila Moreira Silveira em razão do falecimento de sua genitora. *O Conselho*
 419 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, aprovou a propositura*
 420 *ora formulada.* **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM:** Parabenizou ao
 421 Procurador-Geral de Justiça pelo desenvolvimento de sistema de automação para
 422 atender aos procedimentos de promoção e remoção. *O Conselho Superior do Ministério*
 423 *Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro.* Nada mais havendo a
 424 tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 14h40min, da qual eu, Sildene Lima
 425 Barros, Gerente de apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
 426 Promotora de Justiça **Liduína Maria de Sousa Martins**, que, depois de lida e aprovada,
 427 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 09 DE SETEMBRO DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	2	1			8				11
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO					1				1
DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM					5				5
LIDUÍNA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	3	1							4
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	1		1						2
ROBERTA COELHO MAIA ALVES									0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	1				6				7
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	2								2
TOTAL	9	2	1	0	20	0	0	0	32

- 428 1) Dra. Roberta Coelho Alves Maia – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de
 429 haver sido retirado de mesa;
- 430 2) Dr. Francisco Rinaldo do Sousa Janja – não foi contabilizado 1(um) processo em ra-
 431 zão de haver sido retirado de mesa.